



MPV 958
00110

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 958/2020

CD/20731.18833-00

Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19).

EMENDA N°

Suprime-se o inciso I do art.4º da Medida Provisória nº 958, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da Medida Provisória suspende definitivamente a necessidade de apresentação Certidão Negativa de Débito - CND do INSS para obtenção de empréstimos com recursos de poupança. Não nos parece adequado afrouxar as exigências necessárias à obtenção de crédito oriundo de recursos da poupança.

Cerca de 67 milhões de brasileiros têm pelo menos R\$ 100 guardados na poupança. Ainda que seja a opção menos rentável, é a opção que a população escolhe, em especial aqueles mais pobres.

Ainda que as instituições financeiras assumam os riscos de crédito dos tomadores, os poupadore assumem o risco de crédito da instituição financeira.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2020

Deputado Alessandro Molon
Líder do PSB